

CANCELAMENTO DE HIPOTECA/ ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1. Requerimento do interessado para cancelamento da hipoteca ou alienação fiduciária, indicando a matrícula imobiliária, assinado no atendimento da serventia ou com certificado digital (gov.br, e-Not, ICP-Brasil) - artigo 683 do Código de Normas SC/2023.
2. Termo de Quitação assinado pelo credor, com a firma reconhecida ou com certificado digital (e-Not, ICP-Brasil) - (art. 762, 791, §1º, 880 do Código de Normas SC/2023).

Modelo em www.2ribc.com.br.

3. Sendo o caso, comprovar a representação do credor, anexando a procuração pública ou certidão simplificada da empresa e contrato social no qual conste o nome do sócio representante da empresa com poderes para dar quitação (art. 306 e 799 do Código de Normas SC/2023).